Resolução nº 48 de 18/12/62.

Eleva a gratificação do Fiscal Contínuo da Prefeitura, a serviço da Câmara.

O Sr. Nereu Lobas, Presidente da Câmara Municipal de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução.-

Artigo 1º Fica elevada a gratificação do Fiscal Contínuo da Prefeitura, a serviço do Legislativo Municipal, para cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

mensais, a partir de 1º de janeiro de 1.963.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 18 de Dezembro de 1962

Presidente

1º Secretário

2º Secretário